



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.659 / 2019, de 09 de setembro de 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros à SAEC e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o presente exercício financeiro, e

- considerando a solicitação do Superintendente da SAEC através do ofício SAEC 71/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento tomará todas as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 09 de setembro de 2019

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e arquivado nesta mesma data na Secretaria - art. 9º da LOM
GERSON GBOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018